



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 750, DE 28 DE JUNHO DE 1.960.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial da importância de R\$ 1.778.899,60 - (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos).

§ - único - O crédito a que se refere o presente artigo destina-se ao pagamento de contas efetuadas no exercício de 1.959 e não relacionadas nos "Restos a Pagar", a saber:

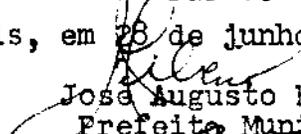
- a - R\$ 1.689.799,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), constantes da relação enviada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, em 2-3-1.960 e que faz parte integrante do ofício nº 211/60; e
- b - R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem cruzeiros) restantes de débito existente com a firma Fábrica de Móveis Renascença Ltda.

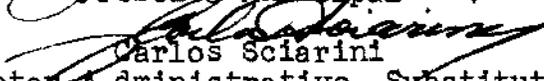
Artigo 2º - O presente crédito será coberto:

- a - R\$ 1.689.799,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos) pelo excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- b - R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem cruzeiros) com a emissão de título, na forma que convencionar, podendo-se renová-lo de maneira a ser definitivamente liquidado no exercício de 1.961, mediante inclusão de dotação orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de junho de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.